

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quatorze minutos, presencialmente, na Sede Administrativa da Defensoria Pública, localizada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, foi realizada a segunda sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausente justificadamente o membro nato Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Júlio Thalles de Oliveira Andrade. Presente, ainda, o Defensor Público José Wilde Matoso Freire Júnior. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 11/2025-GDPGE, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.839, em 28 de janeiro do ano em curso. O conselheiro Igor Melo Araújo requereu, então, a inversão da pauta para apreciação, primeiramente, do Processo SEI nº 06410018.000287/2024-19, o que foi acolhido pelos demais conselheiros. **Processo SEI nº 06410018.000287/2024-19. Assunto: Alteração da Resolução nº 175/2018-CSDP, de 11 de maio de 2018, que regulamenta e define as atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Criminal de Natal. Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior.** Constatado o requerimento de desistência do Defensor Público interessado José Wilde Matoso Freire Júnior, o Defensor relator Igor Melo Araújo entendeu pelo acolhimento de tal pleito e arquivamento do presente feito, considerando que a matéria de fundo não restará prejudicada, pois, inclusive, há uma comissão criada para estudar, de forma mais ampla, em processo administrativo específico para esse fim, a organização funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, submetendo ulteriormente suas conclusões à apreciação do Conselho Superior. **Deliberação:** Submetido à apreciação do Conselho, restou acolhido por unanimidade. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento do relatório da comissão instituída no feito em epígrafe para a que se encontra sob a presidência do Corregedor-Geral da Defensoria Pública no Processo nº 06410001.000167/2025-81. **Processo SEI nº 06410013.017756/2024-89. Assunto: Proposta de regulamentação acerca do 3º concurso para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Dando prosseguimento, o presidente do Conselho Superior comunicou a existência de pedido de sustentação oral formalizado pelo Defensor Público Vinicius Araújo da Silva, o qual, porém, não se encontrava presente, pelo que tal requerimento restou prejudicado. O Conselheiro Clístenes Mikael de Lima Gadelha ressaltou a necessidade de regulamentação do novo concurso para cargos de Defensor Público, a fim de estabelecer pontos para nortear a feitura do edital e a criação da futura comissão do concurso. Apresentou, em mesa, minuta elaborada pela assessoria da Administração Superior. Ressaltou que, no início do documento apresentado, há as normas que regem o certame: a Lei Complementar Federal nº 80/94, a Lei Complementar Estadual nº 251/03 e a Resolução nº 299/2023-CSDP/RN. Restou iniciada a discussão acerca da Resolução que dispõe sobre a realização e organização do III Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte. Após vários debates, diante do adiantado da hora, restou suspensa a sessão. Deliberou-se, ainda, pela designação de sessão extraordinária para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h00min, para retomada da análise do processo em epígrafe. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às 12 horas e 20 minutos. Eu, _____, Pedro Amorim Carvalho de Souza, Defensor Público e membro eleito do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz

Defensora Pública do Estado
Membro eleito

Igor Melo Araújo

Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira

Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza

Defensor Público do Estado
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-NIBL0RQBES-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-NIBL0RQBES-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-DPE/RN, publicado no DOE em 25 de setembro de 2024.

Processo nº 06410002.001739/2024-59

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, considerando necessidade de adequação da cláusula 4.9, a.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-DPE/RN, resolve retificar esse nos seguintes moldes:

Onde se lê:

"a.1) De forma excepcional, mediante inexistência de imóveis propostos que possuam escritura pública de propriedade, será admitida a contratação com interessado que comprove inequivocamente a posse do imóvel, como, por exemplo, por instrumento firmado perante registro público e/ou por comprovação de ser responsável tributário perante o município, havendo necessidade de que os tributos relativos ao bem estejam adimplidos, de que o imóvel esteja livre de ônus, e de que o interessado apresente certidão cartorária de inexistência de registro do bem em nome de terceiros;"

Leia-se:

"a.1) Se o proponente não possuir escritura pública do imóvel ou se não existir registro imobiliário (fato que deve ser comprovado por certidão imobiliária negativa), será admitida a apresentação de documentos comprobatórios de que o proponente é o legítimo possuidor do bem (exemplo: termo de doação, termo de cessão de direitos hereditários, escritura particular de compra e venda, entre outros), desde que seja possível aferir a autenticidade do documento, que seja comprovado que o bem se encontra livre de ônus (certidão imobiliária) e que os impostos relativos ao bem estejam devidamente quitados (certidão de inexistência de débitos)".

Natal/RN, 03 de janeiro de 2025.

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-61RAIP5SYO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-61RAIP5SYO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal/RN CEP nº 59.056-000, representada pelos Diretores Presidente e Comercial e de Atendimento, respectivamente, Roberto Sérgio Ribeiro Linhares e José Guilherme de Andrade Guedes.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 14/2024-DPE/RN, visando à inclusão do imóvel onde, atualmente, está instalado o Núcleo Sede de Goianinha, localizado na Avenida Rudson Raimundo Honório Lisboa, n. 210, Cangaíba, Goianinha/RN, CEP n. 59.173-000. Com a alteração, a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 14/2014 - DPE/RN passará a constar com a seguinte redação: 1.1. A CAERN obriga-se, por força desta avença, a prestar à CONTRATANTE os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, aos prédios que constam no cadastro comercial da CAERN localizados nos endereços consignados no quadro abaixo:

Localidade	Endereço
Caicó	Rua José Evaristo de Medeiros, n.º 800, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
Mossoró	Rua Francisco Peregrino, n.º 418, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.610-070
Natal - Anexo I	a Av. Capitão Mor Gouveia, n.º 2327, Loja A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-400.
Natal – Anexo II	Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-460
Natal - Anexo III	Av. Norton Chaves, n.º 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-741
Natal - Sede Administrativa	Rua Sergio Severo, n.º 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-630
Nova Cruz	Praça Barão do Rio Branco, n.º 08, Térreo, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000
Assu	Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, n.º 60, Centro Assu/RN, CEP 59.650-000
Parnamirim	Rua Pedro Bezerra Filho, n.º 31, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP 59141-175
Currais Novos	Rua Vereador Tomaz Pinheiro, n.º 204, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000
Macaíba	Rua Helena Ferreira de Lima, s/n, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59280-000
Monte Alegre	Rua Juca Padre, n.º 313, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59182-000
Santo Antônio	Rua Ana de Pontes, s/n, Santo Antônio/RN, CEP 59255-00
Canguaretama	Rua André de Albuquerque, n.º 15, Canguaretama/RN, CEP 59190-000
Angicos	A ser informado
Areia Branca	Rua Pastor Juscelino C. da Silva, n.º 14, Ilha do Bom Jesus, Areia Branca/RN
Campo Grande	Rua Julião Fernandes, n.º 218, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP 59680-000
Ipangaçu	Avenida Luiz Gonzaga, n.º 669, Olho d'água, Ipangaçu/RN, CEP 59508-000
Luís Gomes	Av. Julieta Fernandes, n.º 61, Centro, Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000
Goianinha	Avenida Rudson Raimundo Honório Lisboa, n.º 210, Cangaíba, Goianinha/RN, CEP n. 59.173-000

Do fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inciso I, alínea "b" e o artigo 132 da Lei Federal n. 14.133/2021. Da ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES
Diretor Presidente da CAERN

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE GUEDES
Diretor Comercial e de Atendimento da CAERN

DIOGO FARIA MELO
Matrícula 4058 - CAERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-X359RZ9HCY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-X359RZ9HCY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de São José do Campestre/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2024-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2024, com fundamento legal a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 15 (quinze) dias úteis, resultando o período até o dia 06 de março de 2025, por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2024

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-NYZC04YG64-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-NYZC04YG64-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-DPE/RN, publicado no DOE em 11 de janeiro de 2025.

Processo nº 06410002.001478/2024-77

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, considerando necessidade de adequação da cláusula 4.9, a.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DPE/RN, resolve retificar esse nos seguintes moldes:

Onde se lê:

"a.1) De forma excepcional, mediante inexistência de imóveis propostos que possuam escritura pública de propriedade, será admitida a contratação com interessado que comprove inequivocamente a posse do imóvel, como, por exemplo, por instrumento firmado perante registro público e/ou por comprovação de ser responsável tributário perante o município, havendo necessidade de que os tributos relativos ao bem estejam adimplidos, de que o imóvel esteja livre de ônus, e de que o interessado apresente certidão cartorária de inexistência de registro do bem em nome de terceiros;"

Leia-se:

"a.1) Se o proponente não possuir escritura pública do imóvel ou se não existir registro imobiliário (fato que deve ser comprovado por certidão imobiliária negativa), será admitida a apresentação de documentos comprobatórios de que o proponente é o legítimo possuidor do bem (exemplo: termo de doação, termo de cessão de direitos hereditários, escritura particular de compra e venda, entre outros), desde que seja possível aferir a autenticidade do documento, que seja comprovado que o bem se encontra livre de ônus (certidão imobiliária) e que os impostos relativos ao bem estejam devidamente quitados (certidão de inexistência de débitos).

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-F0DB9F24KE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-F0DB9F24KE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

EDITAL Nº 5/2025 - SDPGE, de 3 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente na Ação do Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, no Município de Riachuelo/RN.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 1 (uma) vaga para cada dia de atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na Ação do Programa Estadual de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, no Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente na ação, especificando o dia de interesse.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em núcleos mais próximos ao local onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Se o quantitativo de inscritos ultrapassar as vagas constantes no presente edital, far-se-á sorteio para a escolha dos participantes, no gabinete da Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 4º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 5º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso III, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-YH4IR2XVMY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-YH4IR2XVMY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

Portaria nº 124/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000285/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro ano em curso, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-OQQX0R003O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-OQQX0R003O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

Portaria nº 126/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 28 de janeiro de 2025 a 27 de fevereiro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000285/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 27 de fevereiro ano em curso, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-OWAU0VEPOS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-OWAU0VEPOS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, por intermédio de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Natal/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2025-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2025, com fundamento legal a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal n. 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 15 (quinze) dias úteis, resultando o período até o dia 24 de fevereiro de 2025, por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2025

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-5W7DIKR3DK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-5W7DIKR3DK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

Portaria nº 25/2025 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h00min, presencialmente, na Sede Administrativa desta instituição, localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo SEI nº 06410013.017756/2024-89. Assunto: Proposta de regulamentação acerca do 3º concurso para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-5L3JIBXO7C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-5L3JIBXO7C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025

Portaria nº 24/2025 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09h00min, presencialmente, na Sede Administrativa desta instituição, localizada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo SEI nº 06410013.017756/2024-89. Assunto: Proposta de regulamentação acerca do 3º concurso para provimento de cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15844

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Y53AIJEXUO-EJPK91TZT2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Y53AIJEXUO-EJPK91TZT2-P2TH9ZW2VI

